

LEI N° 2.893/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

**QUE RECONHECE O EX-PREFEITO
FABRÍANO LIVÔNIO SAMPAIO
COMO PATRONO DA CULTURA
BARBALHENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o ex-prefeito Fabrônio Livônio Sampaio como Patrono da Cultura Barbalhense, em razão da sua destacada contribuição para o fortalecimento, valorização, e difusão da cultura local.

Art. 2º. Este reconhecimento tem caráter simbólico e honorífico, não gerando quaisquer ônus aos cofres públicos.

Art. 3º. O nome de Fabrônio Livônio Sampaio poderá ser utilizado em eventos, premiações, editais culturais, centros de cultura, e demais ações de natureza cultural promovidas ou apoiadas pelo poder Público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 23 de junho de 2025.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:

- () afixação no átrio do Poder Executivo
() diário oficial
() jornal de grande circulação
() site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha - CE, 23/06/2025

Ranielle
7.2045